

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



RECEBIDO
EM

21 DEZ 1973

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **860**

[13 de Dezembro de
1973.]

Dispõe **Sôbre abertura de crédito especial.**

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$. 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com a continuação das obras da Garagem Municipal.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

29- 4.2.0.0.94 - Inversões Financeiras

Desapropriações.....	Cr\$.	10.000,00
----------------------	-------	-----------

29- 4.1.1.0.94 - Obras Públicas

2 - Pavimentação, guias, calçamento, sarjetas passeios públicos.....	Cr\$.	4.000,00
--	-------	----------

a) - anulação parcial do crédito especial, aberto pela Lei n. 817- 11.05.1973.....	Cr\$.	10.000,00
--	-------	-----------

b) - excesso de arrecadação, prestado por índices técnicos.....	Cr\$.	11.000,00
---	-------	-----------

	Cr\$.	35.000,00
--	-------	-----------

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Dezembro de 1.973.-

Padre José Cezar
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

Benedito Rodrigues
BENEDITO RODRIGUES

=Resp. pelo exp. da Secretaria=